**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER N° 138/2017**

**DATA:** 12/06/2017.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei n° 66/2017

**EMENTA**: Altera o §2º do Art. 12, acrescenta o inciso XX no §3º do Art. 13, retifica o §2º do Art. 14, incluí o inciso V no Art. 20, e incluí dispositivo no Art. 23 da Lei nº 2.287 de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Taxas de Poder de Polícia no Município de Sorriso-MT, e dá outras providências.

**RELATOR:** Claudio Oliveira.

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO**:No décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei n° 066/2017 cuja ementa: Altera o §2º do Art. 12, acrescenta o inciso XX no §3º do Art. 13, retifica o §2º do Art. 14, incluí o inciso V no Art. 20, e incluí dispositivo no Art. 23 da Lei nº 2.287 de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Taxas de Poder de Polícia no Município de Sorriso-MT, e dá outras providências.

**VOTO DO RELATOR**: Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito. Desta forma, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “b” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste Relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

**PARECER DA COMISSÃO**: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei n° 066/2017, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto, o Presidente Marlon Zanella e o Membro Professora Marisa.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MARLON ZANELLA****Presidente**  | **CLAUDIO OLIVEIRA****Relator**  | **PROFESSORA MARISA Membro** |